



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE– Conforme especificações técnicas do Anexo I,

LOTES 01 E 03 EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME EPP E MEI.

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 22/03/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 22/03/2018

Início da sessão pública: dia 22/03/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – MODELO DE ENVELOPE 01(PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

ÍNDICE:ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018

PROCESSO nº 022/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, PROCESSO Nº 022/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12(doze) meses, destinadas a vários setores da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço de LOTE, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO Nº 085/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 22/03/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 22/03/2018

Início da sessão pública: dia 22/03/2018 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	4.675,00	Tesouro
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	23.000,00	Tesouro
2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	20.543,40	Tesouro
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	50.088,36	FNAS PSB
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	5.000,00	SUS PAB
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	215.710,36	SUS PMAQ
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	435.613,78	Tesouro
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	19.306,60	Tesouro
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	10.000,00	Tesouro
4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	58.259,96	Tesouro
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	39.795,00	SUS BLMAC
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	29.181,75	Tesouro
4042	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	5.388,00	Tesouro
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	14.911,10	Tesouro
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	10.000,00	SUS BLVGS VISA
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVVS
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	18.000,00	SUS BLVGS PVVS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	7.931,35	Tesouro
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	56.213,82	Tesouro
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	49.236,50	Tesouro
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	1100000	51.743,21	Tesouro
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	670.655,87	Tesouro
5707	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	156.742,69	Tesouro
5708	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	217.558,15	Tesouro
5705	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	216.833,08	Tesouro
5706	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	80.378,46	Tesouro
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	1.181,97	Tesouro
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	2.000,00	Tesouro
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	20.000,00	Tesouro
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	238.868,70	Tesouro
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	3.114,26	Tesouro
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	174.778,82	FNDE QSE
5754	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	3.205,78	Tesouro
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	12.000,00	Tesouro
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	2.179,70	Tesouro
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	84.880,71	Tesouro
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	99.335,00	Tesouro
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	40.194,10	Tesouro
4978	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	1100000	30.000,00	Tesouro

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	Tesouro
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	62.036,73	Tesouro
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	1100000	9.062,80	Tesouro
354	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1.007	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	353	1	1000063	60.000,00	Tesouro
4671	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02.03.00.15.451.0007.1.116	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2417	1	1100000	100.000,00	Tesouro
3024	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3018	5	1000069	118.750,00	FEP
4828	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3019	1	1100000	60.000,00	Tesouro

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Somente poderão participar dos lances do item 01 e 03** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e para os demais itens poderão participar todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.3. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto lícitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;
- 8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- 8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);
- 8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
- 8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.
- 8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão ser apresentados novamente na habilitação.**
- 8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei

8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pelas devidas Secretarias em 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 019/2018; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “AVENIDA GASPAR RICARDO, 1800, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa

OU

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº11.892.520/0001-72, o número da licitação – Pregão Presencial 019/2018; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO no caso do Fundo Municipal de Saúde”, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sito à Avenida Gaspar Ricardo, nº 1.800.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 15 de Fevereiro de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO Nº 22/2018

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 01			
1	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 10
2	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 6
3	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 8
4	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM
5	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM
6	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM
7	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM
8	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"
9	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"
10	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"
LOTE 02			
1	50	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"
2	100	UNID.	CAIXA DE FERRO 2 X 4
3	20	UNID.	CAIXA DE FERRO 4 X 4
4	30	UNID.	CAIXA ENTR. MED. POLIF. CMD3 N3 (POLICARBONATO)
5	300	UNID.	CAIXA P/ CONTROLE VENTILADOR
6	100	UNID.	CAIXA INSP. PVC C/ TAMPÁ "MOD.CONE"
LOTE 03			
1	250	UNID.	FECHO DE AÇO INOX P/ FITA DE POSTE
2	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²
3	600	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²
4	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²
5	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²
6	3000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²
LOTE 04			
1	50	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 150
2	20	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 600
3	40	UNID.	POSTE CONCRETO 7,5 X 90
LOTE 05			
4	30	UNID.	POSTE GALVANIZADO FOGO 10,30 MTS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO Nº 022/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
LOTE 01						
1	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 10			
2	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 6			
3	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 8			
4	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM			
5	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM			
6	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM			
7	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM			
8	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"			
9	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"			
10	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"			
LOTE 02						
1	50	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"			
2	100	UNID.	CAIXA DE FERRO 2 X 4			
3	20	UNID.	CAIXA DE FERRO 4 X 4			
4	30	UNID.	CAIXA ENTR. MED. POLIF. CMD3 N3 (POLICARBONATO)			
5	300	UNID.	CAIXA P/ CONTROLE VENTILADOR			
6	100	UNID.	CAIXA INSP. PVC C/ TAMPA "MOD.CONE"			
LOTE 03						
1	250	UNID.	FECHO DE AÇO INOX P/ FITA DE POSTE			
2	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTI FLAN - 85° C 450/750 - 10,0MM²			
3	600	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTI FLAN - 85° C 450/750 - 16,0MM²			
4	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTI FLAN - 85° C 450/750 - 4,0 MM²			
5	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTI FLAN - 85° C 450/750 - 6,0 MM²			
6	3000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTI FLAN - 85° C 450/750V 1,5MM²			
LOTE 04						
1	50	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 150			
2	20	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 600			
3	40	UNID.	POSTE CONCRETO 7,5 X 90			
LOTE 05						
4	30	UNID.	POSTE GALVANIZADO FOGO 10,30 MTS			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega
- c) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- d) Prazo de entrega: máximo 24 hs após o pedido
- e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., representante credenciado da firma(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial nº 019/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2018 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2018, Processo nº 022/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ nº representado pelo seu proprietário Sr., à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
LOTE 01						
1	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 10			
2	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 6			
3	2.000	UNID.	BUCHA DE NYLON Nº 8			
4	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 12MM			
5	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 6MM			
6	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA - 8MM			
7	6000	UNID.	BUCHA NYLON C/ABA -10MM			
8	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/2"			
9	100	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 1. 1/4"			
10	50	UNID.	BUCHA P/ CONDUITE 4"			
LOTE 02						
1	50	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA 4X2 RETANGULAR PVC ANTICHAMA C/ ENTRADA 20MM - 1/2" / 25MM - 3/4 / 32MM / 1"			
2	100	UNID.	CAIXA DE FERRO 2 X 4			
3	20	UNID.	CAIXA DE FERRO 4 X 4			
4	30	UNID.	CAIXA ENTR. MED. POLIF. CMD3 N3 (POLICARBONATO)			
5	300	UNID.	CAIXA P/ CONTROLE VENTILADOR			
6	100	UNID.	CAIXA INSP. PVC C/ TAMPA "MOD.CONE"			
LOTE 03						
1	250	UNID.	FECHO DE AÇO INOX P/ FITA DE POSTE			
2	1000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85º C 450/750 - 10,0MM²			
3	600	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85º C 450/750 - 16,0MM²			
4	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85º C 450/750 - 4,0 MM²			
5	2000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85º C 450/750 - 6,0 MM²			
6	3000	M	FIO DE COBRE SÓLIDO DUPLA CAMADA BWF ANTIFLAN - 85º C 450/750V 1,5MM²			
LOTE 04						
1	50	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 150			
2	20	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 600			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

3	40	UNID.	POSTE CONCRETO 7,5 X 90			
			LOTE 05			
4	30	UNID.	POSTE GALVANIZADO FOGO 10,30 MTS			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	4.675,00	Tesouro
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	23.000,00	Tesouro
2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	20.543,40	Tesouro
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	50.088,36	FNAS PSB
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	5.000,00	SUS PAB
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	215.710,36	SUS PMAQ
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	435.613,78	Tesouro
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	19.306,60	Tesouro
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	10.000,00	Tesouro

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	58.259,96	Tesouro
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	39.795,00	SUS BLMAC
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	29.181,75	Tesouro
4042	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	5.388,00	Tesouro
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	14.911,10	Tesouro
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	10.000,00	SUS BLVGS VISA
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	18.000,00	SUS BLVGS PVVS
3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	7.931,35	Tesouro
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	56.213,82	Tesouro
1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	49.236,50	Tesouro
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	1100000	51.743,21	Tesouro
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	670.655,87	Tesouro
5707	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	156.742,69	Tesouro
5708	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	217.558,15	Tesouro
5705	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	216.833,08	Tesouro
5706	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	80.378,46	Tesouro
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	1.181,97	Tesouro
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	2.000,00	Tesouro
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	20.000,00	Tesouro
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	238.868,70	Tesouro
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	3.114,26	Tesouro

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	174.778,82	FNDE QSE
5754	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	3.205,78	Tesouro
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	12.000,00	Tesouro
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	2.179,70	Tesouro
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	84.880,71	Tesouro
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	99.335,00	Tesouro
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	40.194,10	Tesouro
4978	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	1100000	30.000,00	Tesouro
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	Tesouro
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	62.036,73	Tesouro
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	1100000	9.062,80	Tesouro
354	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1.007	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	353	1	1000063	60.000,00	Tesouro
4671	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02.03.00.15.451.0007.1.116	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2417	1	1100000	100.000,00	Tesouro
3024	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3018	5	1000069	118.750,00	FEP
4828	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3019	1	1100000	60.000,00	Tesouro

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 019/2018 - Processo nº 022/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 15 de Fevereiro de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico